



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 21/2022 - DGGG/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Geral Substituto do campus Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 2.615, de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2018, torna público o presente Edital que norteará o **Processo Seletivo Simplificado** de contratação de **professor substituto - área Administração**, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos dos dispositivos da Lei nº 8.745/1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA Campus Gama.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: o professor deverá desempenhar atividades de ensino (cursos FIC, Técnicos, Tecnológicos, Bacharelado e Licenciaturas), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no Campus Gama, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: o professor substituto será contratado para ter exercício no Campus Gama do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus de lotação, nos termos da Resolução nº 31/2019-RIFB/IFB.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Administração	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado de Bacharelado em Administração e com mestrado em áreas afins, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h	6 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2. A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação por outros campi do IFB.

1.4. Da remuneração:

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
Graduação	D-I-01	R\$ 3.130,85	_____	R\$ 458,00	R\$ 3.588,85
Aperfeiçoamento		R\$ 3.130,85	R\$ 234,81		R\$ 3.823,66
Especialização		R\$ 3.130,85	R\$ 469,63		R\$ 4.058,48
Mestrado		R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07		R\$ 4.762,92

Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 6.289,21
-----------	--------------	--------------	--------------

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade), respeitando a legislação vigente.

1.4.2. Do valor da remuneração (soma do vencimento básico e retribuição por titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado neste processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o candidato for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- k) estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as exigências do órgão fiscalizador e exigência de habilitação para o exercício do cargo;
- l) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- m) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos nas leis supracitadas, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Campus Gama do IFB.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, até o último dia do período de inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo ser realizada entre os dias **16 e 22 de junho de 2022**. A inscrição neste processo seletivo, em especial, será gratuita.

3.1.1. A inscrição será realizada por meio do E-mail cgam.selecaosubstituto@ifb.edu.br até às 17h59min do dia 22 de junho de 2022. O E-mail deverá ter como título: "Inscrição edital 21/2022 Processo Seletivo para professor Substituto de Administração" e a documentação especificada no item 3.2 deste edital deverá ser encaminhada como anexo ao E-mail, em arquivo único, exclusivamente em formato PDF. O texto do E-mail deverá conter as informações gerais do candidato: Nome completo, CPF, RG, Contatos de E-mail e telefone (fixo e ou celular).

3.1.2. Faz-se saber que o IFB - Campus Gama está situado na DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama, Brasília/DF – CEP: 72.429-005.

3.2. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Cópia em PDF, frente e verso, do documento de identidade (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia em PDF do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

- d) Cópia em PDF, frente e verso, do diploma ou da declaração de conclusão da formação exigida, em curso reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia em PDF da documentação de comprovação da Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) para Análise Curricular, quando houver, em curso reconhecido pelo MEC;
- f) Cópia em PDF do currículo Lattes (atualizado em 2022);
- g) Cópia em PDF dos documentos comprobatórios de experiência profissional na área (quando houver): carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou declaração ou outros documentos que comprovem experiência profissional, ou contratos de experiência, ou diplomas e certificados.
- h) Cópia em PDF dos documentos comprobatórios de atuação em Educação à Distância.

3.2.1. A comprovação da experiência profissional em EaD dar-se-á por meio da Declaração emitida pela instituição de atuação, contendo, no mínimo, a identificação da instituição, nome completo, função desempenhada, período de atuação, nome e assinatura do responsável pelas informações, e quando pela nomenclatura da função não for possível identificar a atividade desenvolvida, a função deverá conter a descrição das atividades apresentando de forma clara a atuação docente em EaD.

3.2.2. A documentação elencada nos itens de "a" a "h" deverá ser enviada em arquivo único em PDF conforme item 3.1.1.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência ou presencialmente no Campus.

3.4. A divulgação da homologação das inscrições será publicada no dia **23 de junho de 2022** através do site do IFB (www.ifb.edu.br).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

4.1.1. A nota final do processo seletivo será o somatório simples das notas das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 50 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 50 pontos.

4.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos				Total do candidato
Experiência profissional em docência na área de atuação deste Edital	Até 1 ano 10 pontos	Até 3 anos 20 pontos	Mais de 3 anos 30 pontos	A
Experiência em EaD <small>*meses considerados de 30 dias</small>	De 1 mês até 6 meses 3 pontos	De 6 meses e um dia até 12 meses 5 pontos	Acima de 12 meses e 1 dia 7 pontos	B
Titulação		Mestrado 8 pontos	Doutorado 13 pontos	C
Total geral do candidato				A+B+C

4.2.1. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.2.2. As experiências profissionais deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos documentos especificados no item 3.2.

4.3. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular. Caso haja empate na 10ª posição, serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição. Os candidatos que excederem esta classificação serão considerados eliminados do certame.

4.3.1. A Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data provável de **29 de junho de 2022**.

4.3.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente, no IFB, campus Gama conforme horários divulgados na lista de convocação no sítio do IFB (www.ifb.edu.br).

4.3.3. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar para banca três cópias do Plano de Aula, conforme tema definido ao

candidato por meio de sorteio.

4.3.3.1. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; público alvo (direcionado a um dos cursos ofertados pelo campus), objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; forma de avaliação e referências bibliográficas.

4.3.4. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação;
- c) domínio do conteúdo abordado.

4.3.5. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no ANEXO II deste edital.

4.3.6. O sorteio do tema, conforme ANEXO V, e da ordem de apresentação para a prova de desempenho didático ocorrerá na data provável de **28 de junho de 2022** em videoconferência pública com endereço a ser divulgado no site www.ifb.edu.br.

4.4. A respeito da classificação e critérios de desempate, fica estabelecido que, na hipótese de igualdade de classificação em qualquer etapa (Análise Curricular e resultado final), terá preferência o candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; ou
- b) tiver maior tempo de experiência docente na área de formação; ou
- c) tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

4.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 25 pontos na Prova de Desempenho Didático.

4.6. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável conforme cronograma no ANEXO III.

4.7. A pontuação final do candidato será dada pela soma de pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Prova de Desempenho Didático. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, devendo este ser encaminhado ao e-mail cgam.selecaosubstituto@ifb.edu.br nas datas estipuladas para recursos, conforme ANEXO III, até às 17h59min de cada data.

5.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por e-mail conforme item 5.1, de acordo com o modelo disponível no Anexo IV deste edital;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

5.3. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB (www.ifb.edu.br), conforme cronograma no ANEXO III.

5.4 O recurso deverá ser redigido no Formulário constante no ANEXO IV deste Edital.

5.5 É de responsabilidade do candidato o envio do e-mail do recurso para: cgam.selecaosubstituto@ifb.edu.br conforme horário previsto no item 5.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, conforme cronograma no ANEXO III.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final, aguardar a publicação da convocação no sítio eletrônico do IFB (www.ifb.edu.br), onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.2. O não atendimento ao previsto no item anterior implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

7.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

7.4. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de dois anos, no interesse da Administração.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital (podendo ser contactada pelo e-mail cgam.selecaosubstituto@ifb.edu.br e, em última instância, pelo(a) Reitor(a) do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

8.6. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

Anexo III – Cronograma

Anexo IV – Formulário para Interposição de Recursos

Anexo V – Temas para a Prova de Desempenho Didático.

8.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no sítio do IFB (www.ifb.edu.br).

8.9. A inexistência das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.10. A lista de classificados proveniente deste certame poderá ser utilizada para a contratação de professor por tempo determinado por outros campi do IFB, sendo o contrato como substituto ou temporário, de acordo com a legislação vigente.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital 21/2022 - DGGA/RIFB/IFB

<i>DADOS PESSOAIS</i>			
<i>Nome:</i>			
<i>Data de nascimento:</i>		<i>Sexo:</i>	
<i>Nacionalidade:</i>		<i>Naturalidade / UF:</i>	
<i>CPF:</i>		<i>RG:</i>	
<i>E-mail:</i>			
<i>Telefone Residencial:</i>	()	<i>Telefone Celular:</i>	()
<i>Endereço Residencial:</i>			
<i>Bairro:</i>		<i>Cidade:</i>	
<i>Escolaridade:</i>			
<i>Formação:</i>			

Brasília, ___/___/___

Assinatura do candidato

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital 21/2022 - DGGA/RIFB/IFB

Candidato: _____ Tema da aula: _____

Data: _____ Horário: _____

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO <i>Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos</i>		Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com os requisitos mínimos do edital (2,5)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (2,5)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5)	
	5.2 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
COMUNICAÇÃO <i>Pontuação máxima: 10 (dez) pontos</i>		Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (3,0)	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)	
8. Linguagem Técnico- Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO <i>Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos</i>		Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade adequada ao tempo da aula (5,0)	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (2,5)	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (2,5)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
TOTAL DE PONTOS <i>Pontuação máxima: 50 pontos</i>		

ANEXO III – CRONOGRAMA
Edital 21/2022 - DGGA/RIFB/IFB

Eventos Básicos	Datas
<i>Data de divulgação do edital.</i>	<i>07 de junho de 2022</i>
<i>Período de divulgação do edital</i>	<i>07 a 15 de junho de 2022</i>
<i>Período de inscrições.</i>	<i>16 a 22 de junho de 2022</i>
<i>Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.</i>	<i>23 de junho de 2022</i>
<i>Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.</i>	<i>24 de junho de 2022</i>
<i>Divulgação do resultado dos recursos interpostos.</i>	<i>27 de junho de 2022</i>
<i>Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.</i>	<i>27 de junho de 2022</i>
<i>Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.</i>	<i>28 de junho de 2022</i>
<i>Realização da Prova de Desempenho Didático.</i>	<i>29 de junho de 2022</i>
<i>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.</i>	<i>29 de junho de 2022 (após às 18h)</i>
<i>Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.</i>	<i>30 de junho de 2022</i>
<i>Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.</i>	<i>01 de julho de 2022</i>
<i>Divulgação do Resultado Final.</i>	<i>01 de julho de 2022</i>

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Edital 21/2022 - DGGA/RIFB/IFB

1. Identificação do Candidato:

Nome: _____

2. SOLICITAÇÃO:

- () Revisão do resultado preliminar da avaliação curricular.
- () Revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

Justificativa do Candidato:

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO V - TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital 21/2022 - DGGA/RIFB/IFB

Área: Administração	
Nº	Temas
1	Principais teorias da Administração
2	Comportamento e perfil empreendedor
3	Processo de constituição de cooperativas
4	Estrutura organizacional de cooperativas
5	Logística Integrada
6	Comportamento Organizacional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sherley Cabral Moreira, DIRETOR GERAL - SUBST - DGGA**, em 06/06/2022 11:08:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384857

Código de Autenticação: bc5b6ea0d9

